



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 17.907 – DE 20/01/2015

“Convoca estudantes aprovados no processo de credenciamento de estagiários, nos termos do Edital nº 004, datado de 07/08/2014 e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 3.942, de 21/05/2014, que constituiu comissão municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretaria da administração municipal.

Considerando a publicação da homologação final do processo seletivo de credenciamento de estagiários, objeto do edital nº 001, datado de 07/08/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionadas, em virtude da habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 07/08/2014, para o preenchimento das vagas existentes na administração municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:

CLASS.	Nota	Nome:
2º	72,5	Isabela Lorena Ribeiro Bete

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	Nota	Nome:
1º	80,0	Aline Karla Pontes Vieira
2º	65,0	Thainá Paulino Bezerra Matta



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

CURSO: ENFERMAGEM

CLASS.	Nota	Nome:
1º	82,5	Carla Regina dos Santos de Oliveira

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASS.	Nota	Nome:
2º	75,0	Yasmin Vieira da Cruz dos Santos

Artigo 2º - Conceder, aos relacionados no artigo 1º desta portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal (Departamento Pessoal), para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 07/08/2014.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo legal tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do (a) estudante à oportunidade de estágio oferecida pela administração municipal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de janeiro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.